



Poder Judiciário Federal
Tribunal Regional do Trabalho 15ª Região
Secretaria da Administração - Coordenadoria de Contratos

**III TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 48/2023
PROAD Nº 25159/2022**

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, na sede do TRT da 15ª Região, localizado na Rua Barão de Jaguará, 901, Centro, Campinas-SP, CEP 13015-927, comparecem, de um lado, o **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.773.524/0001-03, daqui em diante designado meramente **TRT**, neste ato representado por sua Secretária da Administração, Ana Sílvia Damasceno Cardoso Buson, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 13.934.835-9 SSP/SP e do CPF/MF nº 091.066.528-16, de acordo com as atribuições que lhe foram conferidas, por subdelegação de competência, pela Portaria DG 01/2018, artigo 3º, alínea "a", publicada no DEJT – Caderno Administrativo de 13/12/2018, e, de outro lado, a empresa **IVAIR GASPÉRIN SERVIÇOS E JARDINAGEM ME**, doravante designada simplesmente CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.821.766/0001-65, estabelecida na Rua Professor Benedito de Negreiros Mezzacappa, 99 – Chácara Gargantilhas, Campinas-SP, CEP 13098-833, neste ato representada pelo Sr. Luiz Roberto Manacero, brasileiro, portador do RG nº 12.304.901-5 SSP/SP e do CPF/MF nº 044.686.218-50, com fundamento no disposto no artigo 65, parágrafo primeiro, da Lei nº 8.666/1993, resolvem firmar o presente termo aditivo ao contrato nº 48/2023, regido pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, bem como pelas cláusulas e condições que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente termo aditivo tem por objeto a supressão dos serviços de jardinagem e paisagismo da unidade Betel - Paulínia (Circunscrição I), ao valor total estimado anual de R\$ 18.098,00 (dezoito mil e noventa e oito reais), conforme quadro abaixo:

Descrição	Qtde.	Un.	Frequência Anual	Valor unitário - Ordinário	Valor por serviço (unitário x qtde) - ordinário	Valor serviço ordinário anual (valor serviço x frequência)	Valor unitário - extraordinário	Valor por serviço (unitário x qtde) - extraordinário
Betel (Paulínia)								
Poda de Grama	79	m²	4	3,00	237,00	948,00	3,00	237,00
Manutenção de Vasos	2	unid	4	20,00	40,00	160,00	20,00	40,00
Manutenção de jardins com plantas decorativas	79	m²	4	10,00	790,00	3.160,00	7,00	553,00
Manutenção em área de piso intertravado ou pedrisco (herbicida)	1000	m²	4	2,60	2.600,00	10.400,00	2,60	2.600,00
						R\$ 14.668,00		R\$ 3.430,00
Valor Total Estimado Anual								R\$ 18.098,00





Poder Judiciário Federal
Tribunal Regional do Trabalho 15ª Região
Secretaria da Administração - Coordenadoria de Contratos

Parágrafo Único – Considerando a supressão indicada nesta cláusula, o valor estimado total contratado, indicado na cláusula nona do termo contratual, passa a ser de R\$2.924.755,00 (dois milhões, novecentos e vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta e cinco reais), consideradas as execuções ordinárias e extraordinárias dos serviços e as periodicidades previstas.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA CONCORDÂNCIA – Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato, desde que não contrariem o estabelecido neste instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente, em três vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores, para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Campinas, 23 de janeiro de 2024.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
ANA SILVIA DAMASCENO CARDOSO BUSON
TRT

LUIZ ROBERTO

MANACERO:04468621

850

Assinado de forma digital por

LUIZ ROBERTO

MANACERO:04468621850

Dados: 2024.01.24 00:35:21 -03'00'

IVAIR GASPERIN SERVIÇOS E JARDINAGEM ME
LUIZ ROBERTO MANACERO
CONTRATADA

